



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº.3285/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Jair Fortunato**, Engenheiro Civil, **Edilson Carlos Pereira**, Secretário municipal de Finanças, sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação do imóvel urbano, constituído pelos lotes abaixo incluídos do **Loteamento Habitacional Raimundo Antônio de Carvalho, situado no Bairro Universitário neste município e Comarca de Mundo Novo – MS.**

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial referem-se aos:

- Lote 001, da Quadra 335 com área de 249,66m².
- Lote 002, da Quadra 335 com área de 274,77m².
- Lote 016, da Quadra 336 com área de 196,85m².
- Lote 018, da Quadra 336 com área de 235,02m².
- Lote 001, da Quadra 337 com área de 186,19m².
- Lote 001, da Quadra 339 com área de 332,72m².

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - Os referidos imóveis foram sorteados em 13/05/2012, na Festas das Nações, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 736/2009 e Decreto Municipal nº 3254/2012

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO
ANO DE DOIS MIL E DOZE.**


Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO XLV Nº 659
19 DE setembro DE 2012



Diário Oficial

ANO III - Nº 659

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 19 de Setembro de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº.3285/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura, **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Jair Fortunato**, Engenheiro Civil, **Edilson Carlos Pereira**, Secretário municipal de Finanças, sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação do imóvel urbano, constituído pelos lotes abaixo incluídos do Loteamento Habitacional Raimundo Antônio de Carvalho, situado no Bairro Universitário neste município e Comarca de Mundo Novo - MS.

Art. 2º - Os imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial referem-se aos:

- Lote 001, da Quadra 335 com área de 249,66m².
- Lote 002, da Quadra 335 com área de 274,77m².
- Lote 016, da Quadra 336 com área de 196,85m².
- Lote 018, da Quadra 336 com área de 235,02m².
- Lote 001, da Quadra 337 com área de 186,19m².
- Lote 001, da Quadra 339 com área de 332,72m².

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - Os referidos imóveis foram sorteados em 13/05/2012, na Festas das Nações, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 736/2009 e Decreto Municipal nº 3254/2012

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 243/2012

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Francisco Marrichi Leis**, Servidor Público Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo de Operador de Máquina, nível IV, classe C, referência 17, a partir de **21 de setembro de 2012**, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Art. 64-A da Lei Complementar Municipal 038/2005.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do presente benefício em **R\$ 1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também es-

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

tendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, por força do Parágrafo Único do art. 3º, da EC nº 47/2005 aplicar-se-á o disposto no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, que dispõe sobre a revisão do provento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agiliza o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretária responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Educação
67 3474 1809/3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde
67 3474 1639/3474 1443

Secretaria de
Assistência Social
67 3474 1430/3474 2934

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1979

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 209

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br